



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 25/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.011339/2021-17

DOCUMENTO SEI Nº 1364324

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ESTÉTICA FACIAL E MAQUIAGEM DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamada Pública Simplificada para Cursos de Formação Inicial do Projeto Empoderamento da Mulher, ofertados na modalidade de Educação a Distância – EaD, de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

CONSIDERANDO:

- I - A existência de vagas remanescentes para o **Curso de Estética Facial e Maquiagem, do Projeto Empoderamento da Mulher**, regido pelo Edital nº 2/2021/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 1280392), de 10/6/2021, e posteriores;
- II - A inexistência de candidatas em lista de espera para o curso relacionado no Quadro 1;
- III - A existência de candidatas interessadas na oferta e que não conseguiram efetuar suas matrículas, por falta de tempo hábil ou por indeferimento;
- IV - As dificuldades encontradas por várias candidatas em enviar os documentos exigidos para a matrícula, pelo Sistema Oficial do IFRO;
- V - A situação de vulnerabilidade socioeconômica das candidatas.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Estética Facial e Maquiagem, ofertado pelo IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, consubstanciado no subitem 5.11 do Edital nº 2/2021/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 1280392), 05/2021/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 1320401) e reconvocação de ambos os editais (1355454)

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. O curso, vagas, locais de oferta e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação.

<i>Campus</i>	Nome do Curso	Quant Vagas	Requisitos Mínimos
Colorado do Oeste	ESTÉTICA FACIAL E MAQUIAGEM	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º Ano) – Completo

2.2. No início do curso, as alunas terão orientações sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições não têm custos e ocorrerão **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do e-mail <cursosfic.colorado@ifro.edu.br>, no período estabelecido no Cronograma, item 9 deste Edital.

3.2. Para a realização da inscrição, as candidatas deverão enviar para o e-mail citado no item 3.1, os seguintes documentos:

- a) CPF (frente e verso);
- b) Documento oficial de identificação (frente e verso): **APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS A SEGUIR**: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça para os candidatos estrangeiros;
- c) Comprovante de escolaridade mínima do **Ensino Fundamental I (1º a 5º Ano) – Completo** (também são aceitos ensino médio, graduação, especialização, etc);
- d) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento comprobatório) atual e emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da inscrição;
- e) RG frente e verso do responsável legal, caso a candidata tenha menos de 18 anos.

Assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO**

3.3. Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.4. O IFRO/*Campus* Colorado do Oeste não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Classificação será de acordo com a ordem de inscrição, identificada pela **data e horário de envio** dos documentos listados no item 3.2 deste Edital, atendendo ao quantitativo de vagas disposto no Quadro 1.

4.2. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula da candidata.

4.3. As candidatas não classificadas dentro do número de vagas ficarão em cadastro reserva e poderão ser convocadas para matrícula, para preenchimento de vagas remanescentes ou como reposição sobre desistências precoces.

4.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.

4.5. Caso haja coincidência de data e horário da inscrição entre candidatas na classificação, o desempate entre os elas dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidata mais velha, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003;
- b) Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula a candidata que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (uma) candidata preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, do Art. 1º, da Lei nº 13.184, de 4/11/2015.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula das candidatas classificadas conforme o item 4, será realizada automaticamente, desde que a inscrição tenha sido realizada;

a) na falta de algum documento, a candidata será informada e deverá enviar em formato PDF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, os documentos pendentes, para a Coordenação de Cursos FIC do *Campus* no qual está inscrito, conforme instruções abaixo:

Assunto do e-mail: **DOCUMENTOS PENDENTES – "NOME DA CANDIDATA" – "NOME DO CURSO" – PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER;**

E-mail: <cursosfic.colorado@ifro.edu.br>.

5.2. As candidatas classificadas e matriculadas deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com o seu CPF e a senha informada no Edital de divulgação da Confirmação da Matrícula, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.3. As candidatas classificadas no cadastro reserva poderão ser convocadas posteriormente de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes, até o preenchimento total das vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A publicação da Confirmação da Matrícula será feita no endereço eletrônico do IFRO: <www.ifro.edu.br> na data prevista no cronograma deste Edital (item 9).

7. DESISTÊNCIA

7.1. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

7.2. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

7.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% (sessenta por cento) das pontuações nas atividades propostas.

8.2. Para as candidatas que estão com pendências de documentos, a certificação ficará condicionada a entrega de todos os documentos pendentes, ficando a candidata responsável pela entrega dos mesmos ao respectivo *Campus*.

9. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	
Período de Inscrição	10 de Setembro de 2021	e-mail cursosfic.colorado@ifro.edu.br
Publicação da Confirmação da Matrícula	Até 13 de Setembro de 2021	www.ifro.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: www.ifro.edu.br

10.3. Será **ELIMINADA**, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em Lei.

- 10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.
- 10.6. A oferta de curso desta chamada poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.
- 10.7. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a esta Chamada Pública, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 10.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: www.ifro.edu.br
- 10.9. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.
- 10.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cursosfic.colorado@ifro.edu.br.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão dos *campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364324** e o código CRC **4C7D6566**.